

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; CONTRATADO: SAYONARA CORDEIRO DE MARRINS NOGUEIRA; OBJETO: Prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa; VIGÊNCIA: 14/06/2017 a 13/06/2018; Área: Língua Portuguesa; Lotação: campus Petrolina; FONTE DE RECURSO: 0112000000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; CONTRATADO: DEIMISON DE SOUZA SANTOS; OBJETO: Prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa; VIGÊNCIA: 14/06/2017 a 13/06/2018; Área: Informática; Lotação: campus Floresta; FONTE DE RECURSO: 0112000000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; CONTRATADO: MARIA LUANA DE SOUSA; OBJETO: Prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa; VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 15/06/2018; Área: Matemática; Lotação: campus Ouricuri; FONTE DE RECURSO: 0112000000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; CONTRATADO: FABIANA SOARES CARIRI LOPES; OBJETO: Prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa; VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 15/02/2018; Área: Biologia; Lotação: campus Salgueiro; FONTE DE RECURSO: 0112000000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; CONTRATADO: JOELANE MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA; OBJETO: Prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa; VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 15/06/2018; Área: Química; Lotação: campus Ouricuri; FONTE DE RECURSO: 0112000000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2017**

A CEL torna público o resultado de julgamento das propostas da Concorrência 02/2017. Empresas Classificadas: CONSTRUTORA MVC, CCL CONSTRUÇÕES, AB ENGENHARIA, ENGTEC ENGENHARIA, BLOKO ENGENHARIA E GOITÁ CONSTRUÇÃO. Empresas Desclassificadas: BRAÇO FORTE CONSTRUTORA, CONSISTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA VENÂNCIO. Fica aberto o prazo para recurso conf. Art. 109, I, 'b' da Lei 8.666/93. Após análise e decisões dos recursos ficam convocadas todas as licitantes ME/EPP para sessão pública de Desempate conforme prevê o Item 10.6 do Edital.

SILVANO ANTONIO DE CARVALHO
Membro da CEL

(SIDE - 16/06/2017) 158149-26430-2017NE800022

CAMPUS FLORESTA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 - UASG 158500**

Nº Processo: 23304000177201662. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de itens de cama, mesa e banho para os Campi do IF Sertão Pernambucano. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 19/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Projetada Caetano Ii - FLORESTA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158500-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE
Pregoeira

(SIDE - 16/06/2017) 158500-26430-2017NE800018

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 - UASG 158413**

Nº Processo: 23355001904201794. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de Trabalhador Braçal, Almoxarife, Operador de caixa, Cozinheiro, Padeiro e Queijeiro para o IF Sudeste

MG campus Barbacena Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 19/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Monsenhor José Augusto, 204 Bairro São José - BARBACENA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158413-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO AURELIO DE PAULA
Pregoeiro

(SIDE - 16/06/2017) 158413-26411-2017NE800016

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Especie: Ata de Registro de Preço Pregão n 9/2017. Processo: 23346.001251/2017-52; Validade 12 meses 09/06/2017 a 08/06/2018; objeto: Aquisição de materiais químicos e laboratoriais; Fornecedor: 08.307.817/0001-19 APONTUAL COMERCIO LTDA ME R\$ 12.368,60

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA EXECUTIVA DA REITORIA
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO****EDITAL Nº 105, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

O IF Sul, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de SAPIRANGA, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para as áreas/eixos tecnológicos determinados a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

ARTES. VAGAS: (01) uma.

O Edital completo está disponível na página do IF Sul, <http://concursos.ifsul.edu.br>.

RENATO BACCI GIUSTI
Chefe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2017**

O Pregoeiro do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 23 /2017, adjudicado, homologado e Registrado ata para a empresa vencedora, disponível no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 158099.

RICARDO OLIVEIRA AVIGO

(SIDE - 16/06/2017) 158099-26413-2017NE800085

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 UASG 153978**

Processo: 23036000599201726.

PREGÃO SRP Nº 73/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 01554285000175. Contratado: CERTISIGN CERTIFICADO DIGITAL - S.A. Objeto: Contratação de serviço de Emissão de Certificado Digital em Token Criptográfico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/06/2017 a 15/06/2020. Valor Total: R\$8.473,50. Fonte: 100000000 - 2017NE800263. Data de Assinatura: 16/06/2017.

(SICON - 16/06/2017) 153978-26290-2017NE800165

**EDITAL Nº 26, DE 16 DE JUNHO DE 2017
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO
DOS ESTUDANTES - ENADE 2017**

A Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), a Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 26 de dezembro de 2010 e a Portaria Normativa MEC nº 08, de 26 de abril de 2017, torna pública a realização do Enade 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enade 2017.

1.2 O Enade 2017, regulamentado por este Edital, é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme determina o § 5º do artigo 5º da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, composta por dois instrumentos:

1.2.1 Prova para avaliação individual de desempenho do Estudante;

1.2.2 Questionário do Estudante.

1.3 O Enade 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Enquadramento dos Cursos - Procurador Educacional Institucional (PI)	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
b) Inscrições dos Estudantes Irregulares de anos anteriores - Coordenador do Curso	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
c) Inscrições dos Estudantes Ingressantes Regulares - Coordenador do Curso	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
d) Inscrições dos Estudantes Concluintes Regulares - Coordenador do Curso	Das 10h do dia 10/07/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
e) Retificação de Enquadramento e Inscrições Intempestiva - (PI)	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 25/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
f) Cadastro dos Estudantes Concluintes Regulares	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 26/11/2016, horário oficial de Brasília-DF.
g) Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 03/09/2017, horário oficial de Brasília-DF.
h) Preenchimento do Questionário do Estudante	Das 10h do dia 28/08/2017 às 23h59min do dia 26/11/2017, horário oficial de Brasília-DF.
i) Divulgação dos Locais de Prova	13/11/2017
j) Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Das 10h do dia 27/11/2017 às 23h59min do dia 08/12/2017, horário oficial de Brasília-DF.
k) Previsão de Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular	20/12/2017
l) Período de solicitação de Dispensa pela IES	Das 10h do dia 22/12/2017 às 23h59min do dia 31/01/2018, horário oficial de Brasília-DF.
m) Período de Solicitação de Dispensa pelo Inep	Das 10h do dia 05/02/2018 às 23h59min do dia 23/02/2018, horário oficial de Brasília-DF.

1.4 De acordo com a legislação, devem ser inscritos no Exame os Estudantes dos cursos de graduação, Ingressantes e Concluintes dos cursos avaliados, de acordo com o item 2 deste Edital, bem como os Estudantes Irregulares.

1.4.1 Para fins do disposto no item 1.4, consideram-se:

1.4.1.1 Inscrição dos Estudantes Irregulares: Estudantes habilitados no Enade de anos anteriores que, por qualquer razão, permaneceram em situação irregular e não foram beneficiados por dispensa oficial concedida pelo MEC. A IES deverá inscrevê-los para regularização de sua situação junto ao Enade, no entanto, esses Estudantes não realizarão o Exame.

1.4.1.2 Inscrição dos Estudantes Ingressantes: Estudantes que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2017, devidamente matriculados, e que tenham até vinte e cinco por cento da carga horária mínima do currículo do curso cumprida até o último de retificação, no entanto, esses Estudantes não realizarão o Exame.

1.4.1.3 Estudantes Concluintes dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura: Estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2018 ou que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia de retificação;

1.4.1.4 Estudantes Concluintes dos Cursos Superiores de Tecnologia: Estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso até dezembro de 2017 ou que tenham cumprido setenta e cinco por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia de retificação.

1.4.2 A inscrição do Estudante habilitado para o Enade deverá ocorrer independentemente de haver registro de participação em edições anteriores.

1.4.2.1 A inscrição de Estudantes habilitados pelo Inep, oriunda das informações do Censo da Educação Superior, deve ser utilizada como sugestão, cabendo ao Coordenador de Curso a seleção e a inscrição dos estudantes aptos para a participação no Exame, bem como a exclusão daqueles que não atendem as condições para a participação no Enade.

1.5 A aplicação do Enade 2017, em todas as Unidades da Federação, obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário oficial de Brasília-DF:

Aplicação do Exame	26 de novembro
Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início da prova	13h30min

1.6 A aplicação do Exame será realizada por Instituição contratada pelo Inep.

1.7 O Enade 2017 será realizado pelo Inep, sob a orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes, e contará com o apoio técnico de Comissões Assessoras de Área, considerando os cursos de que trata o item 2 deste Edital.

1.7.1 Os membros das Comissões Assessoras de Área referidas são designados em portaria específica do Inep, que define suas competências e atribuições.

1.8 No histórico escolar do Estudante ficará registrada a situação de regularidade em relação à obrigação de participação do Enade.

1.8.1 A participação no Exame será atestada por meio da assinatura do Estudante na lista de presença da sala de aplicação, de acordo com o item 15.1.9 deste Edital, e/ou no cartão-resposta.

1.8.2 O não cumprimento das formalidades de identificação e de registro de presença do Estudante no Exame determinam situação de irregularidade junto ao Enade 2017.

